Docusign Envelope ID: 3B7E6BB5-0D0C-43A5-9820-760C4EA34C78

TMF GROUP Alcance global Conhecimento local

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 37.292.969/0001-93

Por este instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, em conjunto com a **HIX INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Rua Iguatemi, nº 192, cj. 113/114, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.205.023/0001-47, autorizada pela CVM para exercer atividade profissional de administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.225, de 16 de março de 2012, na qualidade de administradora e gestora, respectivamente ("Prestadores de Serviços Essenciais"), do **SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.292.969/0001-93 ("Fundo");

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 134 e 135 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), e do item "1.9 - Adequação dos fundos por ato unilateral versus assembleia" do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, publicado em 11 de abril de 2023, e diante dos esclarecimentos regulatórios recentemente publicados pela CVM, e do aprimoramento do conhecimento e das discussões dos participantes do mercado de capitais brasileiro, os Prestadores de Serviços Essenciais tem o interesse de adaptar o regulamento do Fundo ("Regulamento") aos regramentos constantes na RCVM 175;

RESOLVEM alterar o Regulamento para que passe a vigorar nos termos constantes ao Anexo I à presente, incluindo, sem limitação, (a) a adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (b) a previsão do evento que obriga a verificação do patrimônio líquido negativo, tendo em vista a responsabilidade limitada dos cotistas; e (c) demais adaptações à RCVM 175 no que for aplicável.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

DocuSigned by: 97FEB855518C4EA...

DocuSigned by: Luis Forato 9FED05A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

DocuSigned by: GUSTAVO HEILBERG B3C5CEA6B6854C2...

HIX INVESTIMENTOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 3B7E6BB5-0D0C-43A5-9820-760C4EA34C78

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 37.292.969/0001-93

ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO